



IPBS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO



O presente relatório anual de gestão apresenta as principais atividades, os resultados e as linhas de atuação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Barra do Sul-SC.

Exercício/Ano: 2025

Elaborado em:
05/2026

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	2
2 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DO IPBS.....	3
2.1. MISSÃO.....	3
2.2. VISÃO DE FUTURO.....	3
2.3. NOSSOS VALORES.....	3
3 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	4
3.1. QUADRO DE SEGURADOS.....	5
4 MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES.....	6
4.1 MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.....	10
4.2 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA.....	11
4.3 ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO.....	11
4.4 POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	14
4.5 GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS.....	15
4.6 PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO, AÇÕES DE DIÁLOGO E EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E SAÚDE DO SERVIDOR.....	15
4.7 CÓDIGO DE ÉTICA.....	16
4.8 ATENDIMENTO E AMBIENTE DE TRABALHO.....	16
5 BOLETIM INFORMATIVO E CARTILHA DE BENEFÍCIOS.....	17
6 SITE DO IPBS.....	18
7 REUNIÕES DOS CONSELHOS EM 2025.....	19
8 REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS EM 2025.....	19
9 REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONSELHOS, COMITÊ E GESTOR.....	2
10 RELATÓRIO ANUAL DO SETOR JURÍDICO – 2025.....	21
11 CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS EM 2025.....	22
12 CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP.....	24
12.1. FUNÇÃO DO CRP.....	24
12.2 IMPORTÂNCIA DO CRP.....	24
13 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO IPBS.....	25
14 RECURSOS FINANCEIROS.....	25
15 GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO IPBS.....	26

16 RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	26
16.2 PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE.....	27
16.3 OUTRAS INFORMAÇÕES DO RESULTADO ATUARIAL.....	29
17 DEMONSTRATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA REFERENTE A DEZEMBRO DE 2025.....	29
18 DESPESAS COM PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS EM 2025.....	29
19 RECURSOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	29
19.1 OUTRAS INFORMAÇÕES DE COMPENSAÇÃO.....	30
20 ALÍQUOTAS E REPASSES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	30
21 PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ENTE X IPBS.....	31
22 EVOLUÇÃO PATRIMONIAL ANUAL.....	31
23 EVOLUÇÃO DA DESPESA COM CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.....	32
24 DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR.....	32
25 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 2% (DOIS POR CENTO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPBS.....	33
25.1 LIMITE DA DESPESA TAXA ADMINISTRATIVA PARA 2025.....	34
25.2 DEMONSTRATIVO DESPESA E RESERVA DA TAXA ADMINISTRATIVA.....	34
25.3 SALDOS BANCÁRIOS 31/12/2025.....	35
26 CONTRATOS/LICITAÇÕES.....	35
27 RESULTADOS DE METAS DE 2025.....	36
28 METAS DE GESTÃO PARA 2026.....	36
29 REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL – RPC.....	37
30 SERVIÇOS PRESTADOS PELO IPBS.....	39
31 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39

1 INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Barra do Sul (IPBS), criado pela Lei Municipal nº 112, de 30 de maio de 1995, e reestruturado pela Lei Complementar Municipal nº 18, de 15 de agosto de 2008, com suas

alterações posteriores, é a entidade responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município. Nesse contexto, o Instituto desempenha função essencial na administração previdenciária municipal, assegurando a concessão e a manutenção dos benefícios previdenciários, bem como a gestão dos recursos vinculados ao regime.

Em observância ao princípio da publicidade e ao dever de transparência na administração pública, a Diretoria Executiva do IPBS apresenta o presente Relatório de Gestão com a finalidade de demonstrar, de forma clara, organizada e objetiva, o conjunto das ações administrativas, previdenciárias, financeiras e institucionais desenvolvidas ao longo do exercício de 2025. Este documento evidencia os principais atos de gestão, os resultados alcançados e as medidas adotadas pela unidade gestora, reafirmando o compromisso institucional com a boa governança, a responsabilidade fiscal e a sustentabilidade do regime previdenciário.

Os recursos administrados pelo IPBS são destinados exclusivamente ao custeio dos benefícios previdenciários e das despesas administrativas legalmente autorizadas, sendo vedada sua utilização para finalidades diversas daquelas previstas na legislação aplicável. Nessa estrutura, considerando que o IPBS é classificado no ISP-RPPS como RPPS de pequeno porte, a taxa de administração do Instituto encontra-se fixada em 2% da folha de pagamento bruta do exercício anterior, considerada a remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, na forma do art. 58, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 18/2008, com suas alterações posteriores, percentual compatível com os limites estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

No que se refere à gestão dos investimentos, as disponibilidades financeiras do IPBS permaneceram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com a legislação de regência aplicável ao exercício de 2024, especialmente a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, vigente naquele período. Registra-se, ainda, para fins de atualização normativa, que a referida resolução foi posteriormente revogada, a partir de 2 de fevereiro de 2026, pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, atualmente vigente para disciplinar as aplicações dos recursos dos RPPS.

2 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DO IPBS

2.1. MISSÃO

Conceder benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão aos servidores segurados, aposentados, pensionistas e seus dependentes, com segurança, legalidade e eficiência.

2.2. VISÃO DE FUTURO

Ser um RPPS reconhecido pela transparência, eficiência e responsabilidade na gestão previdenciária, garantindo segurança e satisfação aos beneficiários.

2.3. NOSSOS VALORES

Ética: manter padrões elevados de integridade e responsabilidade em todas as ações institucionais.

Legalidade: atuar sempre em conformidade com a legislação, assegurando justiça, equidade e integridade nas relações institucionais.

Transparência: conduzir os processos e as comunicações com clareza, publicidade e honestidade.

Eficiência: otimizar recursos e processos para oferecer serviços ágeis, seguros e de qualidade.

3 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

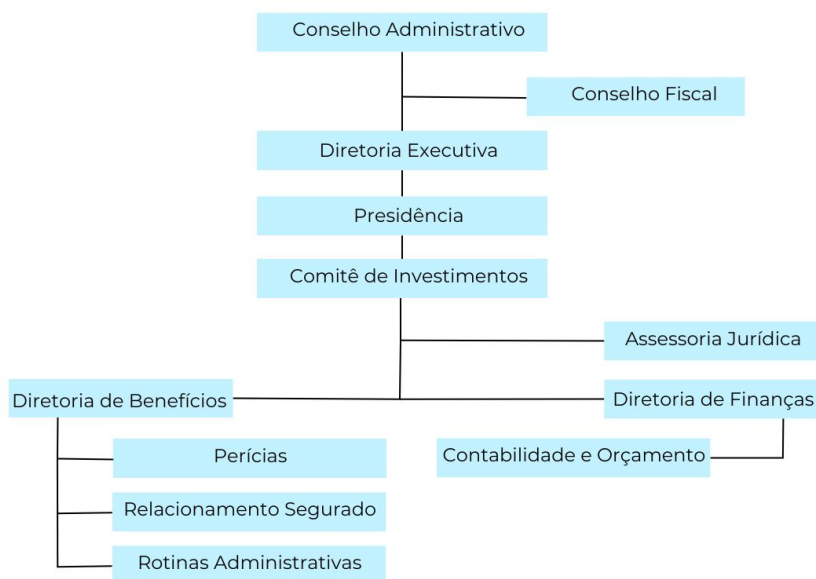
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Barra do Sul (IPBS), entidade autárquica do Município, dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, organiza-se em conformidade com a legislação municipal de regência e com as normas gerais aplicáveis aos

Regimes Próprios de Previdência Social, observando critérios de contabilidade, atuária e governança voltados à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime. No exercício de suas competências, o Instituto submete-se ao controle externo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e à orientação, supervisão, acompanhamento e fiscalização dos órgãos federais competentes em matéria de RPPS, especialmente no âmbito do Ministério da Previdência Social.

A administração do IPBS é exercida por sua Diretoria Executiva, cuja direção superior compete ao dirigente da unidade gestora, escolhido na forma prevista na legislação municipal. Conforme a estrutura institucional divulgada pelo próprio IPBS, a administração conta com direção superior, área de benefícios, área financeira, assessoria jurídica, contabilidade e apoio administrativo, observadas as disposições legais e os atos normativos internos.

Integram, ainda, a estrutura organizacional do Instituto o Conselho Administrativo, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos, todos regulamentados pela legislação municipal e por atos normativos próprios, em consonância com as diretrizes nacionais aplicáveis aos RPPS. O Conselho Administrativo é composto por 7 (sete) membros, e o Conselho Fiscal por 4 (quatro) membros titulares, conforme a composição informada no relatório de requisitos mínimos. O Comitê de Investimentos constitui órgão de apoio técnico e consultivo às decisões relacionadas à gestão e à alocação dos recursos previdenciários, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional e da segurança na tomada de decisões.

FIGURA 1 – ORGANOGRAMA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES



FONTE: ACERVO IPBS.

3.1. QUADRO DE SEGURADOS

Em 31 de dezembro de 2025, o IPBS contava com o seguinte quadro de segurados:

TABELA 1 – Quadro de segurados até 31/12/2025.

QUADRO DE SEGURADOS		
ATIVOS EXECUTIVO (PREFEITURA)	250	↑
ATIVOS LEGISLATIVO (CÂMARA)	4	↑
APOSENTADOS (IPBS)	58	↑
PENSIONISTAS (IPBS)	25	↑
TOTAL DE SEGURADOS DO IPBS	337	

FONTE: Setor de Benefícios (Sistema IPM).

Crescimento ↑ Mantve-se igual = Redução ↓

Obs.: Rotatividade de servidores em 2025 por motivo de exoneração espontânea ou demissão:

Admissão entre 01/01/2025 e 31/12/2025: 2 servidores; ↑

Demissão entre 01/01/2025 e 31/12/2025: 0 servidores; ↓

4 MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES

Embora o Nível I do Programa de Certificação Institucional exija o mapeamento e a elaboração de manuais apenas na área de concessão de benefícios, a Diretoria Executiva assumiu o compromisso de ampliar esse trabalho para todas as áreas de atuação do Instituto. O objetivo dessa etapa é organizar, conhecer e compreender os processos de negócio já executados ou em fase de desenvolvimento, identificando informações,

procedimentos, responsáveis, fragilidades e potencialidades, de modo a construir indicadores de desempenho e ampliar a eficácia e a eficiência da gestão.

Em 2025, foram mantidas as avaliações e atualizações dos manuais e mapeamentos que passaram por revisão e aperfeiçoamento, com vistas ao alcance dos resultados esperados em cada setor. O mapeamento da concessão de benefícios traz mais transparência e controle ao processo de análise e concessão. Além disso, o IPBS utiliza sistema on-line de apoio, permitindo ao Setor de Benefícios e aos segurados que requereram aposentadoria acompanhar, passo a passo, a tramitação do processo.

FIGURA 2 – SISTEMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

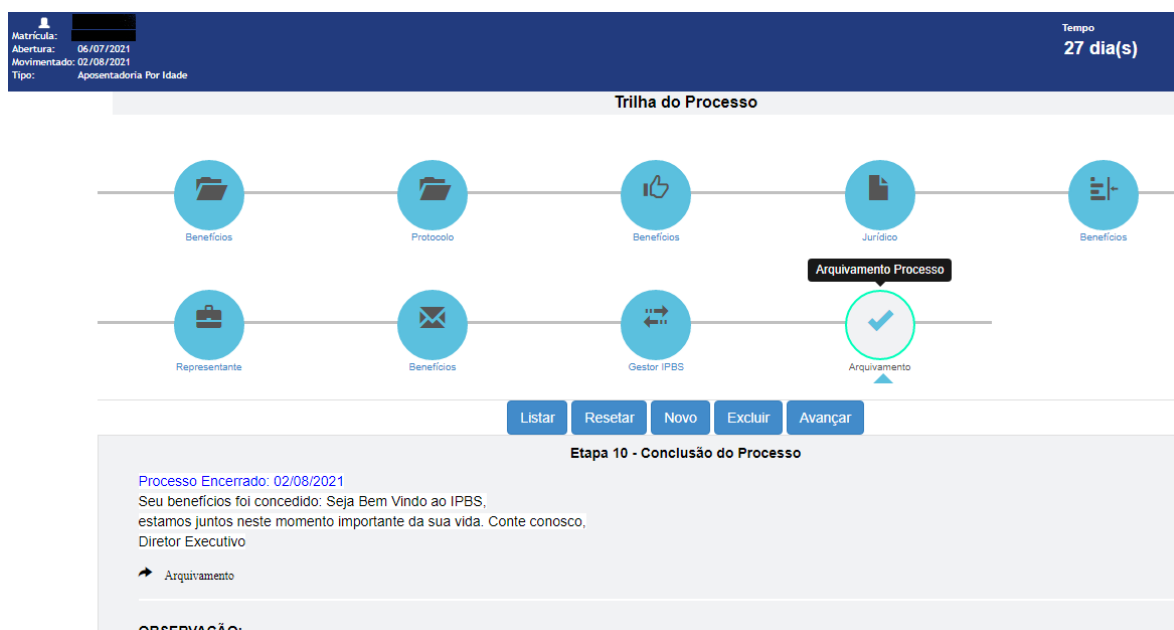


FIGURA 3 – APOSENTADORIA POR IDADE E/OU CONTRIBUIÇÃO

MAPEAMENTO - PROCESSO DE APOSENTADORIA

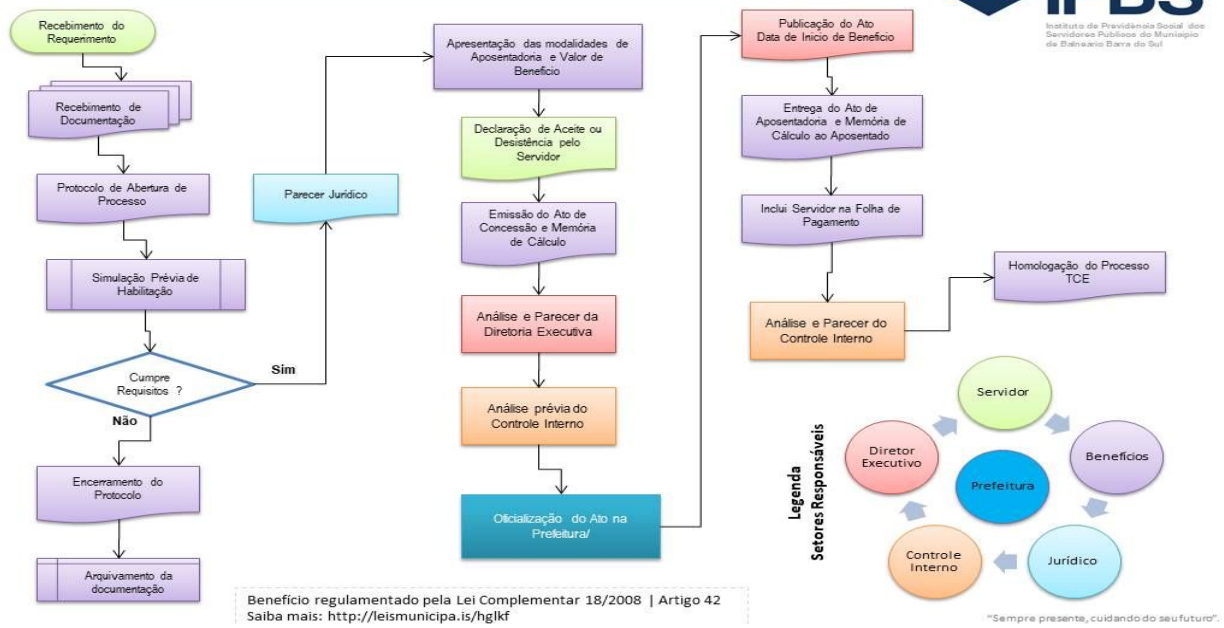


FIGURA 4 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

MAPEAMENTO - PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

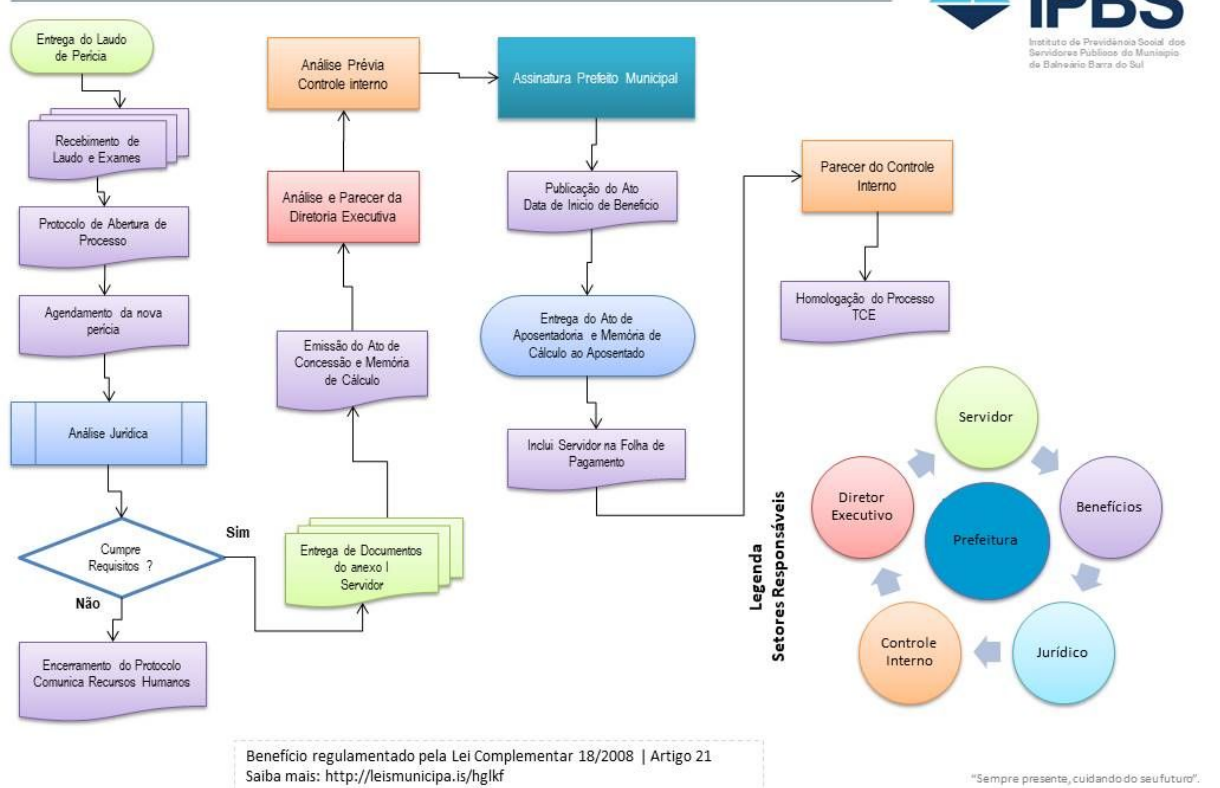
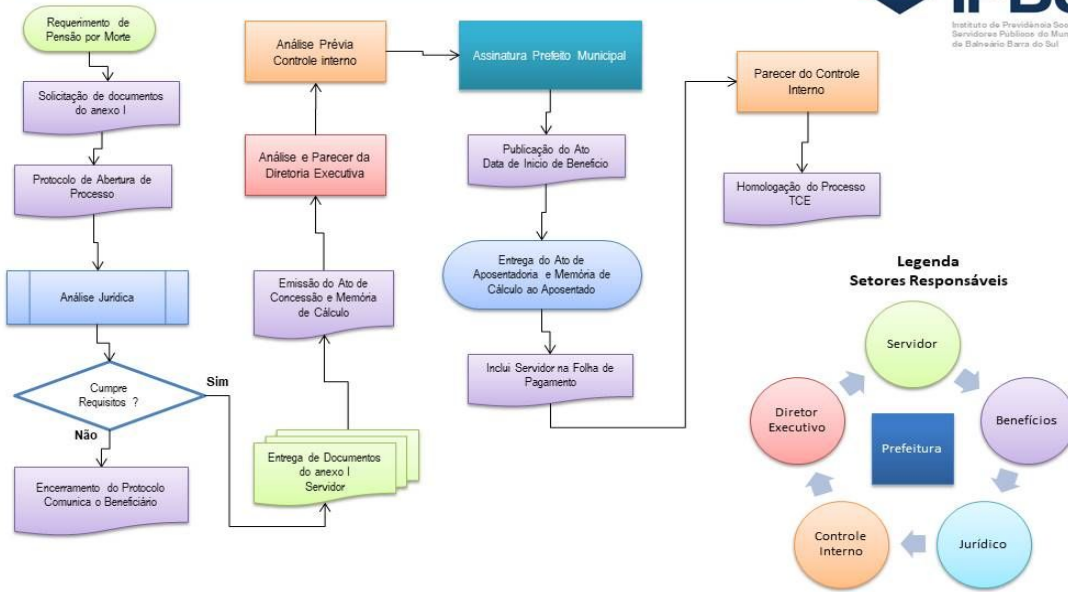


FIGURA 5 – PENSÃO POR MORTE

MAPEAMENTO - PROCESSO DE PENSÃO POR MORTE

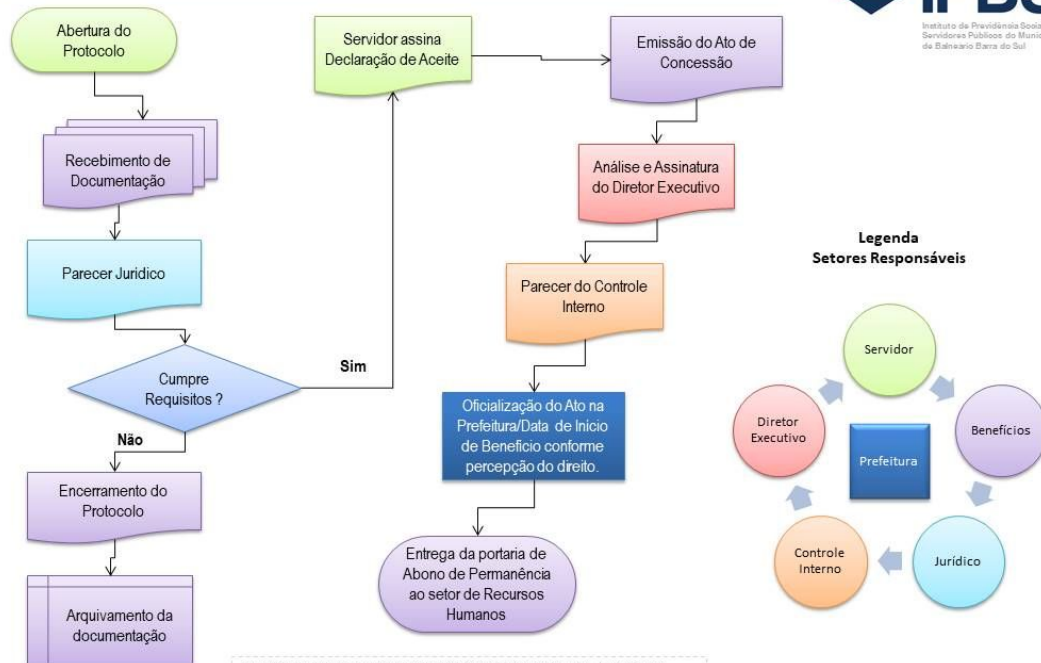


Benefício regulamentado pela Lei Complementar 18/2008 | Artigo 25
 Saiba mais: <http://leismunicipa.is/hgkrf>

"Sempre presente, cuidando do seu futuro".

FIGURA 6 – ABONO DE PERMANÊNCIA

MAPEAMENTO - PROCESSO DE ABONO DE PERMANÊNCIA



Benefício regulamentado pela Lei Complementar 18/2008 | Artigo 42
 Saiba mais: <http://leismunicipa.is/hgkrf>

"Sempre presente, cuidando do seu futuro".

FIGURA 7 – MAPEAMENTO ARRECADAÇÃO – ATUALIZAÇÃO MANUAL PRO-GESTÃO 2022

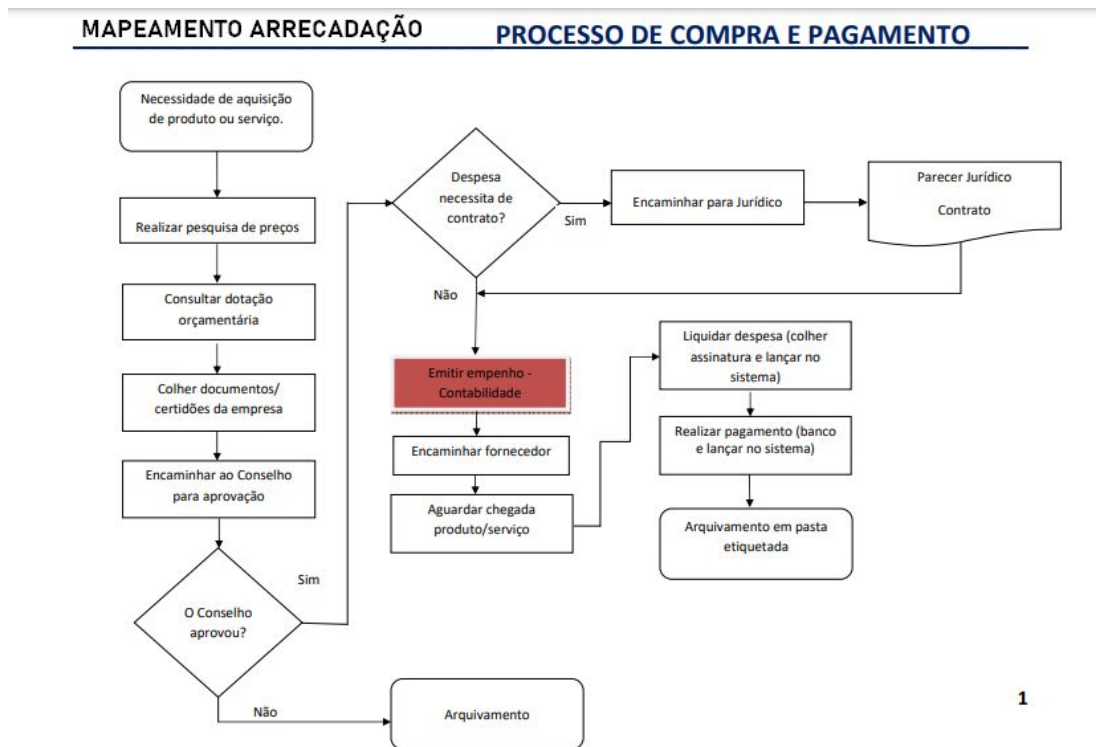


FIGURA 8 – MAPEAMENTO ARRECADAÇÃO – ATUALIZAÇÃO MANUAL PRO-GESTÃO

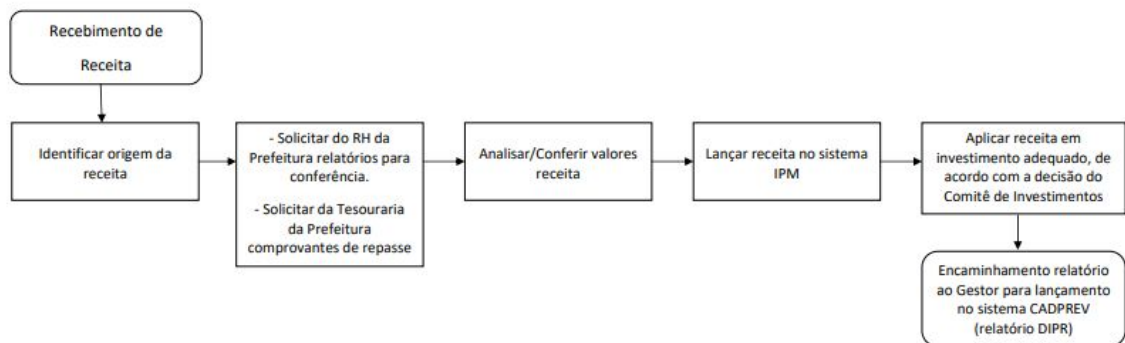
PROCESSO DE LANÇAMENTO DE RECEITA

Receitas de contribuição previdenciária:

- Prefeitura do Município;
- Prefeitura de Araquari, servidor cedido Altair Marques Delagnelo
- Câmara de Vereadores;
- Parcelamento de dívida da Prefeitura com o IPBS

(emitir boleto para pagamento no dia 25 de cada mês);

- COMPREV.



4.1 MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

A manualização, também denominada padronização ou normalização, consiste na definição de normas e padrões aplicáveis aos processos, em conformidade com requisitos legais, técnicos e de qualidade, voltados à produção e à prestação de serviços.

Seu objetivo é aprimorar os processos internos, estabelecer rotinas, fixar classificações e terminologias e definir critérios para a execução, a conferência e a mensuração das atividades desenvolvidas.

No processo de elaboração dos manuais, foram considerados todos os passos necessários para iniciar, acompanhar e concluir os procedimentos de concessão de benefícios. Também foi analisada a tramitação em cada setor envolvido, de modo que os manuais indicassem, com clareza, quais unidades participam do fluxo e quais aspectos devem ser examinados em cada etapa.

Uma das mudanças implementadas no andamento dos processos foi tornar obrigatório, antes da concessão do benefício ao servidor, o encaminhamento do processo à Unidade de Controle Interno. De acordo com a Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, antes do envio do processo para apreciação do TCE-SC, faz-se necessária a análise prévia de conformidade pela Unidade de Controle Interno.

Por fim, a implantação dos mapeamentos e dos manuais permite ao IPBS conceder benefícios de aposentadoria, pensão e abono de permanência com mais segurança, padronização, celeridade e eficiência, contribuindo para a redução do tempo de concessão e para o aperfeiçoamento contínuo dos métodos de trabalho.

Saiba mais sobre os mapeamentos e manuais do Pró-Gestão:

Disponível em:

< <https://ipbs.sc.gov.br/?pagina=Pro-Gestao%20Certificacao%20Institucional> >

4.2 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA

A capacitação continuada dos servidores que atuam nas áreas sensíveis do RPPS, especialmente nas áreas de concessão de benefícios, finanças e investimentos, constitui

medida essencial ao fortalecimento da gestão. Para atendimento dessa exigência, o IPBS deu continuidade ao programa de capacitação dos conselheiros e do Comitê de Investimentos, estendendo-o também às demais áreas do Instituto.

Plano de capacitação continuada Disponível em:

<https://ipbs.sc.gov.br/docs/planodecapacitacao/Plano%20de%20Acao%20de%20Capacitacao%20-%202025.pdf>

4.3 ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

Os controles internos podem ser entendidos como o conjunto de políticas e procedimentos de uma organização para garantir uma razoável certeza de que os seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação sejam atingidos. Os controles internos devem proporcionar à organização que:

- a) Os riscos que afetam suas atividades sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis.
- b) Suas demonstrações contábeis e financeiras reflitam adequadamente suas operações.
- c) Seus procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia.

Em 2025, a Unidade de Controle Interno do Ente acompanhou as notificações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina relacionadas às homologações de atos de aposentadoria e pensão, bem como demais comunicações encaminhadas ao IPBS, entre as quais se destacam:

NOTIFICAÇÃO Informativa

Nº 047/2025

Decisões do TCE/SC sobre Regimes Próprios de Previdência

Para ciência, informativo.

NOTIFICAÇÃO Informativa

Nº 209/2025

Migração de processos APes e PPs para o sistema de gerenciamento de atos de pessoal

NOTIFICAÇÃO Atos de Pessoal N° 217/2025

Comunicação Processual - Processo n. @APE 21/00834767 (Solicitação de Prorrogação de Prazo para Atendimento)

Resposta e correção sistema TCE Atos de Pessoal.

NOTIFICAÇÃO Informativa N° 236/2025

Considerações técnicas e jurídicas sobre a Gestão Consorciada de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) | Processo SEI 25.0.000002618-5

NOTIFICAÇÃO Atos de Pessoal N° 249/2025

Comunicação Processual - Processo n. @APE 21/00834767 (Ofício Dar Ciência)

Resposta e correção sistema TCE Atos de Pessoal.

NOTIFICAÇÃO Diligência N° 254/2025

Diligência - DGE - TCESC - Regularização de Repasses ao RPPS - Plano de Amortização

Resposta e correção sistema TCE.

NOTIFICAÇÃO Diligência N° 264/2025

TCESC - Levantamento de RPPS para aferir a regularidade dos processos administrativos que autorizam, registram e efetuam descontos não obrigatórios diretamente na folha de pagamento dos beneficiários

Respondido questionário próprio TCE.

NOTIFICAÇÃO Atos de Pessoal N° 269/2025

Comunicações de Atos de Pessoal - Esclarecimentos sobre o ato 0032022 (PMBBarraSul | VERITA ROSELY BUZZI)

Resposta e correção sistema TCE.

NOTIFICAÇÃO Atos de Pessoal N° 275/2025

TCESC - Comunicação Processual - Processo n. @APE 25/00151705 (Ofício Dar Ciência)

Respondido questionário próprio TCE.

NOTIFICAÇÃO Atos de Pessoal N° 299/2025

TCESC - Comunicações de Atos de Pessoal - Esclarecimentos sobre o ato 005/2019 (PMBBarraSul | OSNILDO RAMOS) da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul.

Respondido questionário próprio TCE.

NOTIFICAÇÃO Informativa N° 302/2025

TCESC - Ofícios Circulares SEI/TCE/SC/PRES/GAP/20/2025 - 21/2025 e 22/2025
destinação de recursos provenientes da alienação de imóveis para cobertura de déficits dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) – Processo SEI 25.0.000005338-7

NOTIFICAÇÃO Diligência N° 303/2025

TCESC - Diligência - DGE - Regularização de Repasses ao RPPS - Plano de Amortização - Contabilização Incorreta Alíquota Suplementar.

Respondido questionário próprio TCE.

4.4 POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A informação é um ativo essencial da organização e precisa ser adequadamente protegida. Conforme definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (ISO 27002), “Segurança da informação é a proteção da informação de vários tipos de ameaças, para garantir a continuidade do negócio, minimizar o risco ao negócio, maximizar o retorno sobre os investimentos e as oportunidades de negócio”.

A adoção de procedimentos que garantam a segurança das informações deve ser prioridade constante do RPPS, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição.

A Política de Segurança da Informação é uma declaração formal de compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança. Deve observar os seguintes princípios básicos:

a) Confidencialidade: Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas.

b) Integridade: Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento.

c) Disponibilidade: Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações.

O objetivo foi estabelecer diretrizes que permitam aos colaboradores, prestadores de serviços e segurados, seguirem padrões de comportamento relacionados à segurança da informação, adequados às necessidades de negócios e de proteção legal da Instituição e do indivíduo. A PSI do IPBS abrange os temas de comportamento na internet, cuidados com a estação de trabalho, como por exemplo, proteção antivírus, atualizações de Sistemas Operacionais, o uso da rede local, criação e gerenciamento de senhas de acesso com padrão de segurança elevada, evitando assim o acesso por pessoas não autorizadas em áreas restritas e sensíveis da organização, o uso de certificado digital, para identificação de transações financeiras e processos online; utilização do e-mail corporativo, com assinatura de um termo de compromisso de bom uso dentro dos limites da atividade desempenhada e backup de segurança de todas as estações de trabalho.

Leia a Política de Segurança da Informação do IPBS

Disponível em: <https://ipbs.sc.gov.br/docs/resolucoes/res_psi_02_2020_com_backup.pdf>

Ficou em dúvida? Acesse nosso site para mais informações e saiba como o IPBS protege seus dados:

Disponível em: <<https://ipbs.sc.gov.br/?pagina=Politica%20de%20Seguranca%20da%20Informacao%20-%20LGPD>>

4.5 GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS

A atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao Regime Próprio maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeios e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998.

Em 2025, o trabalho de manutenção da base de dados foi realizado por meio da prova de vida dos aposentados e pensionistas, da atualização permanente das informações que compõem o cálculo atuarial e da validação dos dados transmitidos ao eSocial.

4.6 PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO, AÇÕES DE DIÁLOGO E EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E SAÚDE DO SERVIDOR

Sem prejuízo do cumprimento das obrigações legais cabíveis, a unidade gestora do RPPS e o ente federativo devem atuar de forma coordenada com o objetivo de adotar medidas preventivas, que visem à redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho e das situações que provocam o adoecimento e a incapacidade laborativa dos servidores. Devem ser implantados os controles e documentos obrigatórios exigidos para a concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, sempre que possível buscando adotar medidas protetivas que eliminem ou minimizem as situações de risco que geram o direito à concessão desse benefício.

Buscando fortalecer o diálogo com os servidores, o IPBS utiliza suas redes sociais e demais canais institucionais para divulgar informações relevantes, ampliar a transparência da gestão e orientar os segurados. Nesse contexto, também vem implantando o programa de planejamento de aposentadoria, proporcionando troca de informações sobre a vida funcional do servidor e oferecendo orientações previdenciárias.

Cartilha do Segurado disponível em: <https://ipbs.sc.gov.br/?pagina=Cartilha%20do%20Segurado> >

Notícias disponíveis em: <https://www.ipbs.sc.gov.br/?pagina=Noticias>

4.7 CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética é um instrumento no qual são retratados a missão, a visão e os princípios de uma determinada organização, devendo ser difundido entre seus colaboradores, para que estes tenham ciência de suas responsabilidades. Por meio dele é possível conhecer os valores cultivados pela instituição e a função que ela exerce na sociedade.

Disponível em: <https://www.ipbs.sc.gov.br/docs/resolucoes/res_codigo_etica_01_2020.pdf>

4.8 ATENDIMENTO E AMBIENTE DE TRABALHO

O IPBS mantém ambiente de trabalho seguro, limpo, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades internas e ao atendimento dos segurados. Sua localização, na região central do Município e próxima à Prefeitura, facilita o acesso dos usuários para protocolo de documentos, orientações e requerimentos relacionados à aposentadoria e a outros serviços previdenciários.

FIGURA 9 e 10 – AMBIENTE DE TRABALHO (ATENDIMENTO)

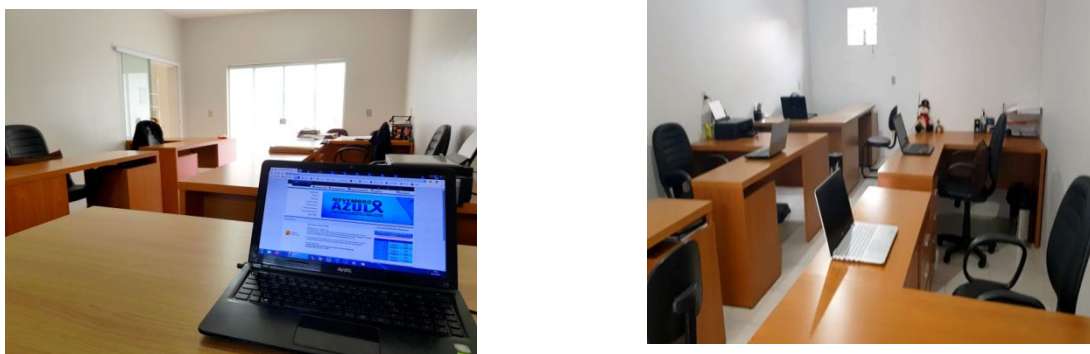


FIGURA 11 – AMBIENTE DE TRABALHO (SALA DE REUNIÕES)



FONTE: ACERVO IPBS.

5 BOLETIM INFORMATIVO E CARTILHA DE BENEFÍCIOS

O IPBS disponibiliza aos seus segurados boletim informativo semestral com os principais assuntos e resultados das áreas de gestão, finanças, benefícios e atuária. Além do boletim, são utilizados outros canais de comunicação para manter o diálogo com os segurados, como a página oficial na internet, redes sociais, aplicativo institucional e atendimento pelo WhatsApp.

Cartilha:

Disponível em: < <https://ipbs.sc.gov.br/docs/cartilhaipbs.pdf>>

Notícias e notificações: o Instituto aprimorou a forma de manter os segurados informados, por meio do novo site do IPBS e do aplicativo Meu IPBS.

Saiba mais acessando:

<https://ipbs.sc.gov.br/?pagina=Noticias>

6 SITE DO IPBS

O site do IPBS encontra-se hospedado no domínio www.ipbs.sc.gov.br, sendo o portal oficial de publicações do Instituto. Nosso objetivo sempre foi promover publicidade dos atos do RPPS e manter os segurados e a sociedade informada. Nossa página na internet foi adequada para atender a exigência de “transparência” do programa Pró-Gestão de certificação dos RPPS. Atualmente os segurados podem acessar diversos documentos que estão disponíveis em nosso site. O segurado pode ter acesso às leis, decretos, portarias, atos de aposentadorias e pensões; bem como, relatórios atualizados de investimentos, instituições financeiras credenciadas, estrutura organizacional e muito mais.

FIGURA 12 – NOVO PORTAL DO IPBS NA INTERNET



FONTE: ACERVO IPBS.

7 REUNIÕES DOS CONSELHOS EM 2025

Foram realizadas, durante o ano de 2025, 7 (sete) reuniões ordinárias conjuntas dos Conselhos Administrativo e Fiscal, com quórum regular.

Atas das reuniões disponíveis em:

<<https://ipbs.sc.gov.br/?pagina=Atas%20Conselho%20Administrativo&report=2025>>

Representantes dos Colegiados (Decreto nº 2.032/2025)

Atualização membros até 31/12/2025.

* renúncia do conselho

** certificados

CONSELHO ADMINISTRATIVO
Presidente - Cristiane V. P. C. **
Vice-Presidente - Geci G. **
Gilberto A. de S. **
Maria Aparecida C. O. da S. *
Luana B. de R. F. **
Geerli C. **
https://www.ipbs.sc.gov.br/?pagina=Conselho%20Administrativo

116 - Centro
E-mail: con

CONSELHO FISCAL
Presidente - Danilo A. **
Vice-Presidente - Ariane B.**
Geani D. D. **
Alessandra R. B. K. **
https://www.ipbs.sc.gov.br/?pagina=Conselho%20Fiscal

DE
5

Foram realizadas, durante o ano de 2025, 10 (dez) reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos.

Atas das reuniões disponíveis em:

<<https://www.ipbs.sc.gov.br/?pagina=Atas%20Comite%20de%20Investimentos&report=2025>>

Representantes do Comitê (Portaria nº 4/2024)

Atualização membros até 31/12/2025.

* renúncia do conselho

** certificados

<p>COMITÊ DE INVESTIMENTOS</p> <p>Gestor de Recursos - Geerli C. **</p> <p>Marineia da R. T. **</p> <p>Kerla A. A. **</p> <p>https://www.ipbs.sc.gov.br/?pagina=Comite%20de%20Investimentos</p>

9 REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONSELHOS

Órgão / Responsável	Composição	Atendimento aos requisitos
Dirigentes	1 Dirigente Máximo e 0 Membro(s) da Diretoria	Regular
Conselho Deliberativo	7 Membro(s) Titular(es)	Regular
Conselho Fiscal	4 Membro(s) Titular(es)	Regular
Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS	Não se aplica	Regular
Comitê de Investimentos	3 Membro(s) Titular(es)	Regular

TABELA 2 – Requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717/98 | Conforme parâmetros estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e exigidos a partir de jan/2026

FONTE: Cadprevweb (Relatório Individual de Atendimento aos Requisitos Mínimos)

10 RELATÓRIO ANUAL DO SETOR JURÍDICO – 2025

No exercício de 2025, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Balneário Barra do Sul – IPBS participou de 5 ações judiciais relacionadas, em síntese, a matérias funcionais, revisão de benefício previdenciário e pedidos de concessão de aposentadoria. O acompanhamento dessas demandas foi realizado pelo Setor Jurídico com o objetivo de resguardar a legalidade dos atos administrativos, promover a defesa institucional da Autarquia e assegurar a correta delimitação das responsabilidades do Instituto no âmbito judicial.

De forma geral, as ações ajuizadas no período envolveram, em termos genéricos, os seguintes assuntos: discussão acerca de adicional por tempo de serviço com pretensão de averbação de tempo exercido em outros entes públicos; revisão de aposentadoria em razão de posterior alteração remuneratória da servidora em atividade; cobrança de verbas de natureza funcional de servidor ativo; concessão de aposentadoria especial de professor com reconhecimento judicial de tempo especial; e pedido de aposentadoria da pessoa com deficiência, diante da ausência de legislação municipal específica para concessão administrativa do benefício.

Quanto à situação processual resumida, verificou-se que parte das demandas permanece em tramitação, com acompanhamento contínuo pelo Setor Jurídico, inclusive com apresentação de contestação e requerimentos de exclusão do IPBS do polo passivo nas hipóteses em que a matéria discutida não se relaciona à sua competência legal. Em um dos casos, houve decisão favorável ao reconhecimento do direito à aposentadoria, encontrando-se a demanda encerrada em relação ao Instituto, restando apenas providências posteriores dependentes de manifestação da parte interessada. Em outro processo, a demanda segue em fase de instrução, com realização de perícia para apuração dos fatos alegados.

Sob o aspecto do reflexo institucional e previdenciário, as ações demonstram a necessidade de constante atuação jurídica preventiva e contenciosa, especialmente para resguardar o IPBS de inclusões indevidas em demandas que tratam de verbas de responsabilidade do ente empregador, bem como para acompanhar processos que possam gerar repercussão na concessão, revisão ou manutenção de benefícios previdenciários. Tais situações também evidenciam a importância do alinhamento entre os atos administrativos do Instituto, a legislação previdenciária aplicável e as decisões judiciais eventualmente proferidas.

No tocante às providências adotadas pelo IPBS, destaca-se a elaboração de defesas e manifestações processuais, o acompanhamento permanente do andamento das ações, a apresentação de pedidos de exclusão do Instituto das demandas em que sua inclusão se mostrou indevida, bem como a adoção das medidas necessárias ao cumprimento das determinações judiciais quando cabíveis. Além disso, o Setor Jurídico atuou de forma articulada para resguardar o equilíbrio previdenciário e financeiro do Regime Próprio, buscando, quando necessário, a responsabilização do ente competente pelo repasse de contribuições correspondentes às repercussões remuneratórias discutidas judicialmente.

Assim, no ano de 2025, o Setor Jurídico do IPBS desempenhou papel relevante na condução e no acompanhamento das demandas judiciais envolvendo a Autarquia, atuando na defesa dos interesses institucionais e na observância dos princípios da legalidade, da responsabilidade administrativa e da adequada gestão previdenciária.

Responsável técnico: Amanda Griggio Ferreira Garlet - Advogada do IPBS

11 CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS EM 2025

De janeiro a dezembro de 2025, foram concedidos 6 (seis) benefícios previdenciários pelo IPBS.

Quanto ao abono de permanência, permaneceram em exercício, nessa condição, os servidores Paulo Gustavo Neves Córdova, Ieda Maria Poffo, Antônio Sebastião e Lúcio Thuzuki Filho.

No período, foram concedidas 4 (quatro) aposentadorias em favor de Elisabete dos Santos Sedlak, Liomar da Silva, Lucia Wilgen da Silveira e Rosane Pscheidt Fialho.

Também foram concedidas 2 (duas) pensões por morte, em razão do falecimento da servidora ativa Marilene Senff de Souza e do servidor aposentado João Carlos da Costa.

Em ambos os casos, houve concessão do benefício ao cônjuge na condição de dependente previdenciário.

TABELA 2 – Demonstrativo dos Benefícios concedidos em 2025

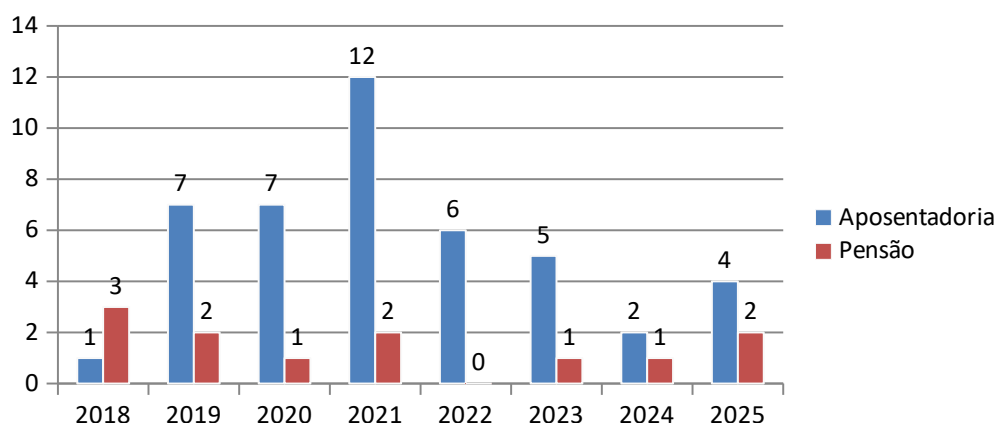
Qnt	Nome	Tipo de Benefício	Portaria	Data Publicação
1	ELISABETE DOS SANTOS SEDLAK	APOSENTADORIA IDADE E CONTRIBUIÇÃO	18/2025	01/12/2025
2	LIOMAR DA SILVA	APOSENTADORIA IDADE E CONTRIBUIÇÃO	03/2025	01/05/2025
3	LUCIA WILGEN DA SILVEIRA	APOSENTADORIA POR IDADE	11/2025	01/07/2025
4	ROSANE PSCHIEDT FIALHO	APOSENTADORIA IDADE E CONTRIBUIÇÃO	01/2025	01/03/2025
5	JOSUE DE SOUZA	PENSÃO POR MORTE	17/2025	10/10/2025
6	OTI TEREZINHA FERREIRA DA COSTA	PENSÃO POR MORTE	07/2024	05/05/2025

TABELA 3 – Evolução Concessão de Benefícios

ANO	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		
	APOSENTADORIA	PENSÃO	TOTAL
2020	7	1	8
2021	12	2	14
2022	6	-	6
2023	5	1	6
2024	2	1	3
2025	4	2	6

FONTE: SISTEMA IPM

GRÁFICO 01 – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS



FONTE: Setor de Benefícios/IPM

12 CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento que atesta a regularidade do Regime de Previdência Social dos servidores titulares de cargos efetivos de um Estado ou Município. Para obtê-lo é preciso preencher os critérios exigidos pelo Ministério da Previdência Social (MPS), como: Demonstrativo das Receitas e Despesas; Avaliação Atuarial; Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações dos recursos; Comprovantes de Repasses dos valores das contribuições sociais (servidor e patronal), entre outros.

12.1. FUNÇÃO DO CRP

Atestar o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelos RPPS.

12.2 IMPORTÂNCIA DO CRP

A manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é indispensável para assegurar a regularidade do RPPS perante a União, viabilizando, entre outros efeitos, a celebração de convênios, contratos, acordos, transferências voluntárias, financiamentos com instituições financeiras federais e o recebimento de valores de compensação previdenciária.

O CRP é disponibilizado por meio eletrônico, dispensando assinatura manual ou aposição de carimbos, possui numeração única e validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão.

Em 2025, o CRP foi renovado sem necessidade de decisão judicial. O último certificado foi emitido em 12/12/2025, com validade até 10 de junho de 2026.

Disponível em:

<https://ipbs.sc.gov.br/?pagina=Certificado%20de%20Regularidade%20Previdenciaria%20CRP>

13 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO IPBS

A Política de Investimentos para o exercício de 2025 foi elaborada em conformidade com a legislação e as diretrizes aplicáveis à gestão dos recursos dos RPPS, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 18/2008, os atos normativos internos do IPBS, a Resolução CMN nº 4.963/2021, vigente no exercício de 2025, e a Portaria MTP nº 1.467/2022. O documento considera os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações e transparência, tendo sido analisado e aprovado pelo Comitê de Investimentos e ratificado pelos Conselhos Fiscal e Administrativo do IPBS em reunião ordinária realizada em 21 de novembro de 2024, sob a Ata nº 09/2024, posteriormente publicada no site institucional.

Disponível em:

https://ipbs.sc.gov.br/docs/atas/comite/2024/Ata%20Comite%20Investimentos%2009_2024.pdf

OUTROS INDICADORES DE INVESTIMENTOS

Disponível em:

<https://ipbs.sc.gov.br/?pagina=Indicadores%20de%20Investimentos>

14 RECURSOS FINANCEIROS

Em observância aos parâmetros e procedimentos vigentes aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social, os recursos financeiros do IPBS foram movimentados, no exercício de 2025, junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, ambas devidamente credenciadas pelo Instituto, nos termos da Portaria nº 01/2014, da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Portaria MTP nº 1.467/2022, com suas alterações posteriores. A Resolução CMN nº 4.963/2021 era a norma federal aplicável durante 2025 e somente foi revogada, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026, pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Já a Portaria MTP nº 1.467/2022 disciplina, entre outros pontos, o credenciamento prévio das instituições que recebam ou administrem recursos do RPPS.

TABELA 7 – Contas Bancárias do IPBS

Instituição	Agência	Nº da Conta	A que se destina?
Banco do Brasil	1462-1	***90-3	C.C: Contribuições Previdenciárias dos Ativos e Aplicações diversas.
Banco do Brasil	1462-1	***63-2	Conta Corrente: Pagamento das Despesas administrativas. Aplicações diversas.
Banco do Brasil	1462-1	***61-3	C.C: Recebimento de Compensação Previdenciária e Aplicações diversas.
Caixa	4728	** -5	Aplicações diversas
Caixa	4728	** -3	Pagamento de benefícios de Aposentadorias e Pensões

FONTE: SETOR DE FINANÇAS DO IPBS.

OUTRAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Disponível em:

<https://ipbs.sc.gov.br/?pagina=Contabilidade%20-%20Balancetes&report=2025>

15 GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO IPBS

Disponível em:

<https://ipbs.sc.gov.br/?pagina=Relatorio%20de%20Gestao%20de%20Investimentos&report=2025>

16 RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial é ferramenta indispensável à boa gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social. Realizada anualmente, ela permite mensurar os recursos necessários à cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano, com base em critérios técnicos, hipóteses biométricas, financeiras e demográficas.

16.1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Balneário Barra do Sul, com data focal em 31/12/2024, elaborado com base nas normas gerais aplicáveis aos RPPS e na legislação editada pelo Ente Federativo. A avaliação atuarial dimensiona a situação financeiro-atuarial do regime de acordo com a metodologia, as hipóteses e as premissas estabelecidas na Nota Técnica Atuarial vigente. Para o desenvolvimento do estudo, o Ente e a Unidade Gestora forneceram a base cadastral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, responsabilizando-se pela completude e pela veracidade das informações. A consistência desses dados foi analisada e, quando necessário, foram solicitadas complementações e expedidas recomendações aos gestores, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo da base cadastral.

FIGURA 13 – ALÍQUOTAS DE CUSTEIO

Ano	Alíquota Normal		Alíquota/Aporte Suplementar
	Ente	Segurados	
2025	16,80%	14,00%	21,72%
2026 - 2056	16,80%	14,00%	21,16%

FONTE: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL (LUMENS, P.1, 2025).

O item 9 do relatório atuarial apresenta alternativa de plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial. Registra-se que a avaliação atuarial foi elaborada com observância dos preceitos técnicos e atuariais usualmente aplicáveis à matéria, bem como da legislação previdenciária e correlata vigente na respectiva data-base de cálculo.

16.2 PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

A Administração de Balneário Barra do Sul implementou plano de amortização conforme a Lei Complementar nº 137, de 12 de setembro de 2025, para o equacionamento do déficit atuarial apurado, conforme demonstrado a seguir.

FIGURA 14 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE EM 2025

ANO	ALÍQUOTAS	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTOS	SALDO FINAL	JUROS
2025	21,72%	19.677.010,98	67.804.966,68	4.273.846,79	67.111.222,14	3.580.102,24
2026	21,16%	19.873.781,09	67.111.222,14	4.205.292,08	66.449.402,59	3.543.472,53
2027	20,62%	20.072.518,90	66.449.402,59	4.138.953,40	65.818.977,64	3.508.528,46
2028	20,09%	20.273.244,09	65.818.977,64	4.072.894,74	65.221.324,93	3.475.242,02
2029	19,68%	20.475.976,53	65.221.324,93	4.029.672,18	64.635.338,70	3.443.685,96
2030	19,68%	20.680.736,30	64.635.338,70	4.069.968,90	63.978.115,68	3.412.745,88
2031	19,68%	20.887.543,66	63.978.115,68	4.110.668,59	63.245.491,60	3.378.044,51
2032	19,68%	21.096.419,10	63.245.491,60	4.151.775,28	62.433.078,28	3.339.361,96
2033	19,68%	21.307.383,29	62.433.078,28	4.193.293,03	61.536.251,78	3.296.466,53
2034	19,68%	21.520.457,12	61.536.251,78	4.235.225,96	60.550.139,91	3.249.114,09
2035	19,68%	21.735.661,69	60.550.139,91	4.277.578,22	59.469.609,08	3.197.047,39
2036	19,68%	21.953.018,31	59.469.609,08	4.320.354,00	58.289.250,43	3.139.995,36
2037	19,68%	22.172.548,49	58.289.250,43	4.363.557,54	57.003.365,31	3.077.672,42
2038	19,68%	22.394.273,98	57.003.365,31	4.407.193,12	55.605.949,88	3.009.777,69
2039	19,68%	22.618.216,72	55.605.949,88	4.451.265,05	54.090.678,99	2.935.994,15
2040	19,68%	22.844.398,88	54.090.678,99	4.495.777,70	52.450.889,14	2.855.987,85
2041	19,68%	23.072.842,87	52.450.889,14	4.540.735,48	50.679.560,61	2.769.406,95
2042	19,68%	23.303.571,30	50.679.560,61	4.586.142,83	48.769.298,57	2.675.880,80
2043	19,68%	23.536.607,01	48.769.298,57	4.632.004,26	46.712.313,28	2.575.018,96
2044	19,68%	23.771.973,08	46.712.313,28	4.678.324,30	44.500.399,12	2.466.410,14
2045	19,68%	24.009.692,81	44.500.399,12	4.725.107,55	42.124.912,64	2.349.621,07
2046	19,68%	24.249.789,74	42.124.912,64	4.772.358,62	39.576.749,41	2.224.195,39
2047	19,68%	24.492.287,64	39.576.749,41	4.820.082,21	36.846.319,57	2.089.652,37
2048	19,68%	24.737.210,52	36.846.319,57	4.868.283,03	33.923.522,21	1.945.485,67
2049	19,68%	24.984.582,62	33.923.522,21	4.916.965,86	30.797.718,33	1.791.161,97
2050	19,68%	25.234.428,45	30.797.718,33	4.966.135,52	27.457.702,34	1.626.119,53
2051	19,68%	25.486.772,73	27.457.702,34	5.015.796,87	23.891.672,15	1.449.766,68
2052	19,68%	25.741.640,46	23.891.672,15	5.065.954,84	20.087.197,59	1.261.480,29
2053	19,68%	25.999.056,86	20.087.197,59	5.116.614,39	16.031.187,23	1.060.604,03
2054	19,68%	26.259.047,43	16.031.187,23	5.167.780,53	11.709.853,39	846.446,69
2055	19,68%	26.521.637,91	11.709.853,39	5.219.458,34	7.108.675,30	618.280,26
2056	19,69%	26.786.854,29	7.108.675,30	5.274.331,61	2.209.681,75	375.338,06

FIGURA 15 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO APROVADO 2025

ANO	OPÇÃO EM APORTES ANUAIS (R\$)	OPÇÃO EM ALÍQUOTAS	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	JUROS
2025	4.273.846,79	21,16%	19.677.010,98	67.804.966,68	67.111.222,14	3.580.102,24
2026	4.205.292,08	21,16%	19.873.781,09	67.111.222,14	66.449.402,59	3.543.472,53
2027	4.247.345,00	21,16%	20.072.518,90	66.449.402,59	65.710.586,04	3.508.528,46
2028	4.289.818,45	21,16%	20.273.244,09	65.710.586,04	64.890.286,54	3.469.518,94
2029	4.332.716,63	21,16%	20.475.976,53	64.890.286,54	63.983.777,03	3.426.207,13

Rua Joaquim João Luiz, nº 116 - Centro - 89.247-000 - Balneário Barra do Sul - SC
 IPBS - CNPJ 05.018.753/0001-48 - E-mail: contato@ipbs.sc.gov.br - Telefone: 47 3448-1213

16.3 OUTRAS INFORMAÇÕES DO RESULTADO ATUARIAL

Disponível em:

< <https://ipbs.sc.gov.br/docs/atuarial/Avaliacao%20Atuarial%202025.pdf> >

17 DEMONSTRATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA REFERENTE A DEZEMBRO DE 2025

TABELA 9 – FOLHA DE PAGAMENTO BRUTA.

	Base de Cálculo	14% Segurados	16,80 + 21,72 % = 38,52% Patronal + Especial
Câmara	R\$ 43.327,38	R\$ 6.065,83	R\$ 16.689,71
Prefeitura	R\$ 1.465.971,73	R\$ 205.236,04	R\$ 564.692,31
TOTAL	R\$ 1.509.299,11	R\$ 211.301,87	R\$ 581.382,02

FONTE: Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - CadPrevWeb mês 12/2025

18 DESPESAS COM PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS EM 2025

TABELA 10 – PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS EM 2025.

APOSENTADOS (51)	PENSIONISTAS (21)
R\$ 4.305.959,35	R\$ 703.832,65
TOTAL	R\$ 5.009.792,00

FONTE: Balancete de Verificação – (Pag. 5, 2025) – Sistema IPM.

Saiba mais: https://ipbs.sc.gov.br/docs/balancetes/2025/Balancete_2025-12.pdf

19 RECURSOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária constitui mecanismo de acerto financeiro entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social, nos termos da Lei nº 9.796/1999.

Têm direito à compensação previdenciária os RPPS responsáveis pelo pagamento de aposentadorias e pensões por morte cujos segurados tenham contribuído anteriormente para o Regime Geral. Durante o ano de 2025, o IPBS recebeu o montante de R\$ 214.165,13 a esse título.

Os valores recebidos a título de compensação previdenciária permaneceram aplicados em renda fixa no fundo BB FIC Prev. Perfil Renda Fixa (CNPJ nº 13.077.418/0001-49), com aportes na conta do Banco do Brasil nº 205161-3, que encerrou o exercício de 2025 com saldo de R\$ 1.620.619,76 (um milhão, seiscentos e vinte mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), apurado em 31/12/2025.

19.1 OUTRAS INFORMAÇÕES DE COMPENSAÇÃO

Disponível no Balancete de Verificação (Pag.7, 2025) – Sistema IPM.

Saiba mais: https://ipbs.sc.gov.br/docs/balancetes/2025/Balancete_2025-12.pdf

20 ALÍQUOTAS E REPASSES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

No exercício de 2025, a Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores de Balneário Barra do Sul realizaram os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados, em conformidade com o plano de custeio vigente. As alíquotas aplicadas corresponderam a 14% (quatorze por cento) para os servidores ativos, incidentes sobre a base de cálculo previdenciária relativa à remuneração permanente; 16,80% (dezesseis vírgula oitenta por cento) a título de contribuição patronal, acrescidos de 21,72% (vinte e um vírgula

setenta e dois por cento) de alíquota suplementar, totalizando 38,52% (trinta e oito vírgula cinquenta e dois por cento), conforme estabelecido na Avaliação Atuarial vigente. Para os servidores inativos e pensionistas, foi aplicada a alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre a parcela dos proventos e pensões que excede o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

TABELA 11 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E SERVIDOR.

CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTA
ALÍQUOTA SERVIDOR (ativo, aposentado e pensionista) - Lei Complementar 18/2008	14,00%
ESPECIAL PREFEITURA (Patronal) - 2025 <i>*Estabelecida a partir do Resultado Atuarial Anual</i>	21,72%
PREFEITURA (Patronal) <i>*Cobertura da Parte Patronal total = 38,52% mês</i>	16,80%
TOTAL FINANCIAMENTO DO PLANO	48,21%

FONTE: LEI COMPLEMENTAR 18/2008 – ART. 59. <https://leismunicipais.com.br/> e Avaliação Atuarial

21 PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ENTE X IPBS

A Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul, na qualidade de Ente Federativo, com fundamento na Portaria MPS nº 402/2008 e na Lei Municipal nº 1.332, de 30 de março de 2017, firmou com o IPBS Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários relativo às contribuições patronais devidas e não repassadas nos meses de setembro, outubro e novembro, para pagamento em 60 parcelas mensais, atualizadas pelo INPC, acrescidas de juros de 1% ao mês e multa de 20%.

No exercício de 2025, o acordo de parcelamento de débitos nº 00188/2021 foi pago regularmente, sem atraso das prestações, conforme demonstrado a seguir:

TABELA 12 – ACOMPANHAMENTO ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO.

ACORDO 00188/2021	APURAÇÃO ATÉ 31/12/2025
Valor da dívida parcelada	R\$ 1.166.288,56
Número de Parcelas pagas	57
Número de Total de Parcelas	60

Valor da última Parcela (Pago em 10/12/2025)	R\$ 34.284,75
--	---------------

*Até a presente data deste relatório, o Ente já havia efetuado o pagamento da parcela 60, encerrando tempestivamente a obrigação referente ao acordo nº 00188/2021. Dessa forma, o Ente não possui mais parcelamentos de débitos com o IPBS.

22 EVOLUÇÃO PATRIMONIAL ANUAL

TABELA 13 – HISTÓRICO PATRIMÔNIO LÍQUIDO IPBS

PATRIMÔNIO EM	VALOR EM R\$
31/12/2018	22.932.232,01
31/12/2019	28.560.825,55
31/12/2020	31.551.422,72
31/12/2021	34.438.678,35
31/12/2022	39.705.852,61
31/12/2023	48.338.188,39
31/12/2024	55.946.639,63
31/12/2025	67.524.388,25

FONTE: SITE IPBS - INVESTIMENTOS - GESTÃO DE INVESTIMENTOS (12/2025)

23 EVOLUÇÃO DA DESPESA COM CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

TABELA 14 – HISTÓRICO DA DESPESA MENSAL COM PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADORIA E PENSÃO - FOLHA BRUTA

BENEFÍCIOS ATÉ	VALOR R\$
31/12/2014	30.631,52
31/12/2015	57.099,77
31/12/2016	76.913,57
31/12/2017	85.351,61
31/12/2018	89.839,83
31/12/2019	118.181,70
31/12/2020	149.811,12
31/12/2021	: 198.812,97

31/12/2022	: 274.953,62
31/12/2023	: 332.536,43
31/12/2024	: 356.451,41
31/12/2025	: 423.227,09

FONTE: SETOR DE FINANÇAS IPBS - RESUMO GERAL IPM

24 DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

Todas as informações relativas aos investimentos mantidos pelo IPBS e às respectivas movimentações são enviadas mensalmente ao Ministério da Previdência por meio do sistema CADPREV Web, em atendimento às obrigações legais. Nesse contexto, o DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos reúne essas informações e pode ser consultado publicamente no endereço a seguir:

Consulta Pública do demonstrativo DAIR de 2025 disponível em:

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>

25 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 2% (DOIS POR CENTO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPBS

De acordo com o Artigo 58, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 18/2008, estabelece:

§ 3º O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IPBS, abrangendo todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Balneário Barra do Sul, incluídos os seus Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, pago no exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do IPBS;

Alteração 2023: LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Artigo 1º

"§ 3º A Taxa de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Barra do Sul - IPBS, fica estabelecida até 2,0% (dois por cento) sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores (a vos), aposentados e pensionistas participantes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Balneário Barra do Sul, incluídas as parcelas recebidas a título de abono/gratificação natalina ou décimo terceiro salário, apuradas no exercício anterior, e cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do RPPS de Balneário Barra do Sul, inclusive a conservação de seu patrimônio, observadas as demais disposições deste artigo."

Artigo 2

"§ 5º A alíquota da Taxa de Administração poderá ser elevada em até 20% (vinte por cento) para a cobertura de despesas com o Programa Federal Pró-Gestão, observando parâmetros estabelecidos em Decreto."

"§ 6º Os saldos remanescentes de recursos à título de Reserva Administrativa resultante de exercícios anteriores, poderão ser mantidos para o custeio de despesas administrativas e funcionamento do IPBS, ou revertidos, na totalidade ou em parte, hipótese em que a reversão será exclusiva para pagamento de benefícios previdenciários, mediante a aprovação do Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução dos recursos ao Ente Federativo."

Nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, as despesas administrativas do RPPS compreendem os gastos correntes e de capital indispensáveis à organização, à administração e ao funcionamento da unidade gestora, inclusive aqueles destinados à conservação de seu patrimônio, observada a segregação em relação aos recursos vinculados ao pagamento dos benefícios previdenciários. Nesse contexto, inserem-se, entre outras, despesas com água, energia elétrica, telefonia, locação de imóvel, diárias, capacitação, material de expediente, sistemas, pessoal, encargos tributários e trabalhistas, bem como serviços técnicos especializados, assessorias e consultorias, desde que voltados ao aperfeiçoamento da gestão, dos processos e dos controles do regime. A norma também admite a utilização de recursos da

taxa de administração para aquisição, construção, reforma ou melhoria de imóveis destinados ao uso próprio da unidade gestora, desde que vinculados às atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS.

25.1 LIMITE DA DESPESA TAXA ADMINISTRATIVA PARA 2025

TABELA 15 – CÁLCULO DA TAXA ADMINISTRATIVA

REMUNERAÇÃO EM 2024 (A)	LIMITE DA DESPESA PARA 2025 - 2% (B)
R\$ 26.697.266,28 (soma remuneração bruta Jan-Dez)	R\$ 533.945,33 Fórmula (remuneração x 2%)
LIMITE DESPESA MENSAL	R\$ 44.495,44 Fórmula (limite anual / 12 meses)

FONTE: DEMONSTRATIVO DIPR JAN – DEZ DE 2024.

25.2 DEMONSTRATIVO DESPESA E RESERVA DA TAXA ADMINISTRATIVA

TABELA 16 – UTILIZAÇÃO DA TAXA ADMINISTRATIVA E RESERVA

ANO	ORÇAMENTO TAXA ADM	DESPESA EXECUTADA	RESERVA ADM ACUMULADA 31/12/2025
2025	533.945,33	R\$ 171.894,20	R\$ 2.210.119,31

FONTE: Balancete de Verificação – (Pag. 2 e 5, 2025) Sistema IPM

25.3 SALDOS BANCÁRIOS 31/12/2025

TABELA 17 – SALDO DAS CONTAS BANCÁRIAS

BANCO DO BRASIL ***90-3	BANCO DO BRASIL ***63-2	BANCO DO BRASIL ***61-3	CAIXA **-5 **866-4	CAIXA **-3 **868-0
R\$ 24.584,29 C	R\$ 1.768,71 C	R\$ 424,44 C	0,00 C	R\$ 871,08 C

FONTE: SETOR DE FINANÇAS DO IPBS - EXTRATOS BANCÁRIOS

26 CONTRATOS/LICITAÇÕES

FIGURA 14 – CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS - EXERCÍCIO DE 2025

Contratações por modalidade – Unidade Gestora				Exercício: 2025
Modalidade/Forma	Obras e serviços de engenharia	Aquisição de bens	Contratação de serviços	Despesa liquidada anual (R\$)
Concorrência	-	-	-	-
Tomada de Preço	-	-	-	-
Pregão Presencial	-	-	-	-
Dispensa de Licitação (Art.24,I e II)			3	43.069,92
Inexigibilidade	-	-	-	-
TOTAL				43.069,92

FONTE: Relatório IN-20 – 2025 (pág. 10)

O Decreto nº 1.720, de 14 de julho de 2021, instituiu como órgão oficial para publicação de contratos, normas e atos municipais os sítios eletrônicos do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul e das entidades da Administração Indireta, incluindo o portal do IPBS, no campo destinado a licitações e contratos. Acesse www.ipbs.sc.gov.br | **Controles ->** Licitações/Contratos

27 RESULTADOS DE METAS DE 2025

- **IMPLEMENTAR SERVIÇOS ON-LINE AOS SEGURADOS**
Implementação parcial, com demais ações em andamento.
- **PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE**
Implementação em andamento, com foco na migração de processos físicos para digitais.

- **CERTIFICAÇÃO DE TODOS OS INTEGRANTES DOS COLEGIADOS DO RPPS**

Processo de certificação dos colegiados e da Diretoria Executiva concluído.

- **CONVOCAÇÃO DE CONCURSO DO IPBS**

Concurso realizado; após a convocação, os candidatos não assumiram.

Necessária a realização de novo certame para provimento da vaga.

28 METAS DE GESTÃO PARA 2026

- **IMPLEMENTAR SERVIÇOS ON-LINE AOS SEGURADOS**

Consolidar a implantação dos serviços on-line.

- **PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE**

Concluir o Programa Papel Zero por meio da implantação dos serviços on-line.

- **CERTIFICAÇÃO DE TODOS OS INTEGRANTES DOS COLEGIADOS DO RPPS**

Manutenção das certificações.

- **CERTIFICAÇÃO NO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO - NÍVEL II**

Não iniciado.

CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DE SEDE PARA O IPBS

Iniciado.

- **CENSO PREVIDENCIÁRIO**

Iniciado.

IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DENTRO DO IPBS

Iniciado.

- **REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PARA O IPBS**

Não iniciado.

29 REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL – RPC

O Regime de Previdência Complementar - RPC tem o objetivo de oferecer uma proteção adicional ao trabalhador durante a aposentadoria. Sendo assim, trata-se de uma

segurança previdenciária complementar àquela oferecida pela previdência pública, para os quais as contribuições dos trabalhadores são obrigatórias.

A adesão ao RPC é facultativa e desvinculada da previdência pública (Regime Geral de Previdência Social - RGPS ou Regime Próprio de Previdência Social - RPPS), conforme previsto no artigo 202 da Constituição Federal. Nesse contexto, o RPC possui regras específicas estabelecidas pelas Leis Complementares n.os 108 e 109, ambas de 29/05/2001, e por demais normativos.

No RPC, o benefício de aposentadoria será pago com base nas reservas acumuladas individualmente ao longo dos anos de contribuição, ou seja, o que o trabalhador contribuiu ao longo de sua vida profissional formará a poupança que será utilizada no futuro para o pagamento de seu benefício. Esse sistema é conhecido como Regime de Capitalização.

A entidade responsável pela administração do RPC de Balneário Barra do Sul é a Mongeral Aegon Fundo de Pensão, inscrita no CNPJ nº 07.146.074/0001-80, entidade fechada de previdência complementar que celebrou, com o Município de Balneário Barra do Sul/SC, na condição de patrocinador, convênio de adesão para a administração de plano de benefícios destinado aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar municipal.

O referido convênio foi encaminhado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC em 20/12/2022 e aprovado em 04/02/2023, por meio da Portaria nº 125/2023.

No exercício de 2025, o Ente Federativo de Balneário Barra do Sul manteve em andamento as providências necessárias à implementação do Regime de Previdência Complementar – RPC, em observância à Emenda Constitucional nº 103/2019 e à Portaria MTP nº 1.467/2022. Nos termos da regulamentação vigente, a instituição do RPC deve ocorrer por lei específica e, na hipótese de ingresso de segurados do RPPS com remuneração superior ao limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, exige-se também a vigência do regime, formalizada mediante aprovação do convênio de adesão ao plano de benefícios pela PREVIC, com posterior operacionalização. A Portaria estabelece, ainda, que a vigência do RPC se dá a partir da autorização do convênio de adesão,

sendo a partir desse marco aplicável, aos novos servidores abrangidos, o limite máximo dos benefícios do RGPS no âmbito do regime próprio.

Considerando que o Ente possui servidor com remuneração superior ao teto do RGPS, registra-se que o processo de operacionalização do convênio de adesão encontra-se em curso, permanecendo o respectivo critério no CADPREV/CRP na situação “em análise”, enquanto são adotadas as medidas necessárias à sua conclusão. Conforme orientação do Ministério da Previdência, para os entes nessa condição, a regularidade do critério depende de sua efetiva operacionalização, compreendida pela inscrição dos servidores no plano e pelo início das contribuições correspondentes. Assim, o IPBS acompanha continuamente o andamento do processo, aguardando sua conclusão, com vistas ao pleno atendimento das exigências normativas e à preservação da regularidade previdenciária do ente.

Saiba mais sobre a previdência complementar:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/perguntas-frequentes-de-previdencia-complementar>

30 SERVIÇOS PRESTADOS PELO IPBS

- Planejamento de Aposentadoria;
- Concessão de Aposentadoria e Pensão;
- Atendimento com Agendamento (Solicitar pelo App ou Site);
- Perícia Médica – Concessão de Benefícios;
- Censo Previdenciário;

31 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No cumprimento de sua missão institucional, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Barra do Sul – IPBS manteve, ao longo do exercício, sua atuação pautada pelo compromisso com a legalidade, a responsabilidade administrativa, a transparência, a governança e a busca permanente pelo aperfeiçoamento da gestão previdenciária. As ações desenvolvidas tiveram por finalidade o fortalecimento de um

regime próprio de previdência social sólido, equilibrado e sustentável, voltado à adequada proteção previdenciária dos segurados e de seus dependentes.

Registra-se, nesse contexto, a relevância da atuação conjunta e colaborativa entre os órgãos de gestão e controle, bem como o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul, da Câmara de Vereadores e de seus representantes, da Diretoria Executiva do IPBS, dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, cujas atribuições exercidas com zelo, responsabilidade e comprometimento contribuem para o fortalecimento da gestão previdenciária municipal e para a valorização dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas.

Assim, submete-se à apreciação dos órgãos competentes o presente Relatório de Gestão do IPBS, referente ao exercício de 2025, com a convicção de que as atividades desenvolvidas refletiram o esforço contínuo da unidade gestora no cumprimento de suas competências legais e institucionais.

Por fim, o IPBS reafirma seu compromisso com a melhoria contínua de seus processos de gestão, permanecendo à disposição para prestar os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários.

GEERLI COSTA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPBS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BALNEÁRIO BARRA DO SUL - IPBS